



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CONDIR Nº 007/2000

Teresina 16 de Fevereiro de 2000

O presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º – § 2º alínea “c” do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí – UESPI. Decreto nº 9.506 de 14 de maio de 1996 e considerando:

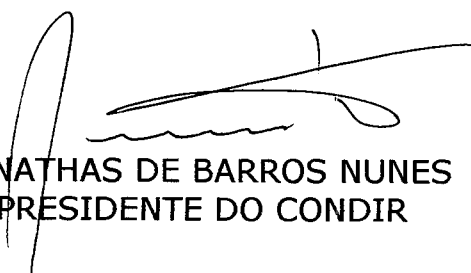
- O desempenho subsidiariamente das funções inerentes a advocacia desta Instituição;
- Deliberação do CONDIR em reunião plenária ocorrida em 15/02/2000.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Condição Especial de Trabalho a ser pago administrativamente com recursos próprios da Instituição para os Advogados/Procuradores da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no valor de R\$ 390,00(trezentos e noventa reais) mensais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua emissão, retroagindo a 03/12/1999

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE



JÔNATHAS DE BARROS NUNES
PRESIDENTE DO CONDIR